



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **sexta-feira, dia 15 de fevereiro de 2019, às 17 horas** no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

**1. PROCESSO Nº 004/2019 – Jogo: A.C.D. Potiguar x Palmeira FC – categoria profissional, realizado em 09 de janeiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.**

**Denunciado: PALMEIRA FUTEBOL CLUBE (primário)**, incurso no art. 191, III do CBJD, devendo a pena ser de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais).

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 12 de Fevereiro de 2019.

  
Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN